

**CUSTO UNITÁRIO BÁSICO EM EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 2006.** Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base no disposto da Norma NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m2 da Construção, relativo ao mês de **AGOSTO/2006**, assim orientada:

**UNIDADE HABITACIONAL AUTÔNOMA COM 02 QUARTOS**

<b>Nº PAV</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO MÉDIO</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
01	807,92	939,43	1000,52
04	602,82	725,00	858,71
08	585,40	705,91	830,93
12	572,57	697,00	816,79

**UNIDADE HABITACIONAL AUTÔNOMA COM 03 QUARTOS**

<b>Nº PAV</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO MÉDIO</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
01	695,10	802,83	863,23
04	539,99	643,18	748,33
08	516,16	621,23	723,77
12	506,67	612,15	713,48

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m2 da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**GIULIANO DOMINGOS BORGES**  
**PRESIDENTE**

CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL, PADRÃO SALAS E LOJAS (CS) REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2006. Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base na emenda NBR 12.721 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), o SINDUSCON/RO, elaborou a tabela de custos por m2 da Construção, relativo ao mês de AGOSTO/2006, assim orientada:

<b>UNIDADE COMERCIAL PADRÃO SALAS E LOJAS (CS)</b>			
<b>Nº PAV</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO MÉDIO</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
01	470,09	569,92	791,88
04	532,30	625,69	838,06
08	486,95	574,28	775,75
16	468,06	551,44	746,32

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m2 da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**GIULIANO DOMINGOS BORGES**  
**PRESIDENTE**

CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL, PADRÃO SALAS E LOJAS (CS) REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2006. Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base na emenda NBR 12.721 da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), o SINDUSCON/RO, elaborou a tabela de custos por m2 da Construção, relativo ao mês de AGOSTO/2006, assim orientada:

<b>PADRÃO COMERCIAL, ANDARES LIVRES (CL)</b>			
<b>Nº PAV</b>	<b>PADRÃO BAIXO</b>	<b>PADRÃO MÉDIO</b>	<b>PADRÃO ALTO</b>
01	437,69	538,33	745,73
04	504,81	600,87	804,84
08	458,27	548,95	737,78
16	438,88	529,27	705,97

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m2 da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**GIULIANO DOMINGOS BORGES**  
**PRESIDENTE**

**CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL, PADRÃO SALAS E LOJAS (CS) REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2006.** Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54º da Lei 4.591 e com base na emenda NBR 12.721 da **ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)**, o **SINDUSCON/RO**, elaborou a tabela de custos por m2 da Construção, relativo ao mês de **AGOSTO/2006**, assim orientada:

**GALPÃO INDUSTRIAL (CG) E CASA POPULAR (CP1Q) |**

316,54

460,76

Nestes custos não foram computados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação do m2 da Construção, de acordo com o estabelecimento do projeto e especificação correspondente a cada caso particular: fundações especiais; elevadores; instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; aquecedores; playground; urbanização; recreação; ajardinamento; ligações de serviços públicos; despesas com instalações; regularização e funcionamento de condomínio; outros serviços especiais; impostos e taxas; projetos; despesas com material de desenho e honorários profissionais; remuneração da Construtora e remuneração do Incorporador.

**GIULIANO DOMINGOS BORGES  
PRESIDENTE**